

Chave de Acesso da NFS-e

3201209220910247200012000000000003226012375111651

Número da NFS-e
32Competência da NFS-e
26/01/2026Data e Hora da emissão da NFS-e
26/01/2026 15:06:48Número da DPS
9Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
26/01/2026 15:06:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

09.102.472/0001-20

Inscrição Municipal

-

Telefone

(28) 3521-2979

Nome / Nome Empresarial

PEROVANO LAVANDERIA LTDA

E-mail

RECICLELAVANDERIA@HOTMAIL.COM

Endereço

RODRIGUES SOARES, 55, I B C

Município

Cachoeiro de Itapemirim - ES

CEP

29315-324

Simples Nacional na Data de Competência

Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF / NIF

14.355.640/0001-29

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Endereço

PC JOSE VALENTIM LOPES, 08, CENTRO

Município

Atilio Vivacqua - ES

CEP

29490-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

14.10.01 - Tinturaria e lavanderia.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Cachoeiro de Itapemirim - ES

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviços de lavanderia hospitalar

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 966,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 966,00

Alíquota Aplicada

5,00%

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

R\$ 48,30

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

R\$ 11,59

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

R\$ 15,94

COFINS Devido

R\$ 73,42

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

Não Retido

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

R\$ 100,95

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 966,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

R\$ 11,59

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 954,41

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
13,45 %Estaduais
0,00 %Municipais
4,01 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 126019000



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 08:02:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO BARRETO TOSTA (ENCARREGADO NIVEL II - SEMAF/NTM - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RTXF6Z>



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ATESTES DE DOCUMENTO FISCAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os materiais e/ou serviços descritos no Documento Fiscal nº 32, emitido pela empresa PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME, constante nos autos do Processo e-Docs nº 2026-NHQ7F, vinculado ao Contrato nº 6/2024 (ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 123/2025), foram devidamente executados e/ou entregues em conformidade com o previsto no instrumento contratual e demais documentos de suporte, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como às condições estabelecidas no termo de referência e cronograma físico-financeiro.

O presente ateste refere-se ao período de execução compreendido entre 01/12/2025 a 31/12/2025, correspondendo à Etapa/Medição nº 32, cujo valor total a pagar é de R\$ 966,00.

Declaro, ainda, que os serviços e/ou materiais foram conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, encontrando-se em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o cronograma aprovado e os registros de acompanhamento e fiscalização arquivados no processo.

Atílio Vivacqua/ES, datado e assinado eletronicamente.

*****assinado eletronicamente*****

SECRETÁRIO(A) DA PASTA RESPONSÁVEL

*****assinado eletronicamente*****

FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

FISCAL DE CONTRATOS
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV
assinado em 27/01/2026 13:16:26 -03:00

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA/NSMEN - SEMSA - PMAV
assinado em 27/01/2026 10:37:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 13:17:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO BARRETO TOSTA (ENCARREGADO NIVEL II - SEMAF/NTM - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XSVV6B>